

desconformidade com a legislação vigente.

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no despacho de autorização no documento ID nº 01305745, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005598.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000048, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso III, da Lei 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico 822/PGM/ASTEJ16.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de cercamento e isolamento da entrada da Barragem da Banqueta com instalação de mourões de concreto e tela de alambrado, Bairro Banqueta – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

2º – FAVORECIDO: DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.544.109/0001-52.

3º – VALOR: R\$ 148.410,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01332440.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01332440.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01332427 e justificativa, DOC-SEI-01335007.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da ficha nº 20260507 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000048, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.544.109/0001-52, com fulcro no inciso III, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 961/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DISPENSAR TIAGO SOARES DA ROSA, matrícula 19823, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Sistemas,